



A INCLUSÃO SOCIAL: E A PROTEÇÃO JURÍDICA DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

¹MELLO, Eliane Spacil¹; ²RODRIGUES, Marcia Cristina Gomes²; PERANZONI, Vaneza cauduro³

Resumo

Este estudo tem por objetivo verificar a situação das pessoas com necessidades especiais frente à sociedade, no que diz respeito à inclusão, as dificuldades enfrentadas quanto à inclusão e relacionando com a proteção jurídica. Essa pesquisa foi realizada na Escola Estadual Especial Deputado Carlos Santos – CIEP, localizada na rua Venâncio Aires nº305, centro de Cruz Alta -RS. Escola essa onde participam, estudam somente crianças e pessoas com necessidades especiais. O trabalho é com base na Constituição Federal, os direitos das pessoas especiais perante a sociedade, à família e a socialização, a educação, a saúde, no mercado de trabalho e na Lei nº 7.853/89 que aborda a inclusão, buscou-se conhecer mais sobre a lei e a realidade que acontece na escola pesquisada, na sociedade local como um todo, visando um redirecionamento e conhecer uma nova perspectiva da inclusão de pessoas com necessidades especiais.

Palavras-Chave: Pessoas com Necessidades Especiais. Direitos. Constituição Federal.

Introdução

A inclusão de pessoas com necessidades especiais na educação tem gerado muito debate no país. Existem os que consideram mais adequado os estudantes pessoas com necessidades especiais frequentarem apenas escolas especiais enquanto as instituições regulares não estiverem preparadas para atender às suas

¹ Eliane Spacil Mello, Mestranda do Curso de Desenvolvimento Direitos Humanos da UNIJUI - esmel29@yahoo.com.br

² Marcia Cristina Gomes Rodrigues, Esp.Psicopedagogia-UNICRUZ, mrodrigues@unicruz.edu.br;

³ Vaneza Cauduro Peranzoni, Doutoranda em Educação da UFSM- vaneza.cauduro@terra.com.br;



particularidades. E também há pessoas que defendem as classes regulares como o melhor local para que eles aprendam os conteúdos curriculares e convivam com os demais alunos. A luta para inclusão começou na década de 1990. Antes disso as pessoas com necessidades especiais eram tratadas como doentes que precisavam de atendimento médico e de assistencialismo, e não de educação.

Inclusão social é o processo pelo qual a sociedade se adapta para poder incluir, em seus sistemas sociais, cidadãos que dela foram excluídos, no sentido de terem sido privados do acesso aos seus direitos fundamentais. O resgate do sentido da vida é aspecto crucial a ser alcançado com a inclusão social.

A presente pesquisa é de cunho qualitativo, quantitativo e descritivo, visando como objetivo descrever a respeito da inclusão social, da proteção jurídica para os casos, bem como conhecer a opinião dos profissionais pesquisados que contribui no trabalho na questão da inclusão social das pessoas envolvida.

A política da educação inclusiva tem uma nova perspectiva, para valorizar o sujeito e integrá-lo à sociedade. Conforme a Constituição é compromisso liberal do Estado Brasileiro de educar a todos, sem qualquer discriminação ou exclusão social e o acesso ao ensino, para todos educandos. O desenvolvimento social é um processo, incontestável, contínuo, que inicia com o nascimento do indivíduo, e é assim que devem nortear a sociedade. E à medida que vai crescendo e amadurecendo, consegue entender melhor o mundo em que vive, percebe que é um ser social em todos os grupos de que participa há regras extremamente importantes e certos preceitos que a sociedade considera fundamentais.

Segundo Telford e Sawrey, (1974, p.60) a socialização é importante ao homem.

A socialização possibilita ao homem a aquisição de comportamentos sociais compatíveis com os padrões de conduta, normas e valores vigentes em seu meio social, formar uma independência intelectual e emocional, libertando-se o sentimento de coletividade e assumir pequenas responsabilidades na sociedade.

As políticas públicas de Educação para Todos, sob a Coordenação da Organização das Nações Unidas para a Educação, Cultura e Ciência (UNESCO) e a educação inclusiva proporciona uma nova forma de quebrar velhos paradigmas, pois possibilita novas perspectivas e novos caminhos, envolvendo a família e a educação



voltada para os profissionais da saúde, estimulando e desenvolvendo nas pessoas com necessidades especiais suas habilidades de viver e conviver com as suas necessidades, para que possam participar de grupos sociais e contribuir com a organização e o cumprimento das regras estabelecidas pela sociedade.

As principais instituições sociais são as famílias, as educativas, as religiosas, as políticas, as econômicas e a jurídica. Essas instituições sociais têm por objetivo primordial servir como um meio para a satisfação das necessidades da sociedade.

Essas instituições tem consciência de que as pessoas com necessidades especiais são parte natural e integrante da sociedade, e as mesmas devem ter oportunidade de contribuir com a sua experiência, talento e capacidade para o desenvolvimento da sociedade onde está inserida.

A convenção 159 sobre a reabilitação profissional e emprego para pessoas com necessidades especiais (OIT, 1983). Bem como a Constituição Brasileira de 1988 veio consolidar, os direitos sociais e individuais, de forma que as pessoas com necessidades especiais possam a ser incluídas e passam a ter acesso a uma vaga de trabalho. Mas ainda é um particularmente vulnerável no mercado de trabalho.

Com este trabalho, busca-se conhecer a inclusão social das pessoas com necessidades especiais e as instituições onde convivem.

Revisão de Literatura

A inclusão Social;

A inclusão das pessoas com necessidades especiais só é possível se cumprida à ordem social que tem como base o primado do trabalho, e objetivo o bem estar e a justiça social. A Constituição Federal /88 nos apresenta a seguir:

- A educação: processo educacional especializado, previsto na Constituição da República como garantia, preferencialmente na rede regular de ensino (inciso III art.208, da Constituição Federal).
- A criança com necessidades especiais: criação e atendimento especializado para as pessoas com necessidades especiais, bem como de integração social do adolescente com necessidades especiais,



mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos (art. 227, §1º, II, CF);

- A saúde: direito de todos à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- A assistência social: a habilitação e reabilitação das pessoas especiais e a promoção de sua integração à vida comunitária e integração ao mercado de trabalho, independentemente de contribuição à seguridade social, assim como a garantia de um salário mínimo de benefício mensal aqueles que comprovem não possuir meios de prover à própria subsistência (inciso III, IV e V, do art.203, da Constituição Federal);
- A acessibilidade: adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo a fim de garantir o acesso adequado às pessoas especiais (art.244, da Constituição Federal);
- O lazer: o poder público incentivará o lazer, como forma de promoção social;
- O trabalho: proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador com necessidades especiais,
- (art.7º, XXI, CF);

É constitucionalmente garantido o direito ao trabalho às pessoas com necessidades especiais, assim como a todo cidadão brasileiro. O valor social do trabalho constitui fundamento constitucional (art. 1º, inciso V, da CF/88), e é um dos mais importantes direitos humanos de segunda geração, também denominados direitos de justiça ou direitos prestacionais. Em decorrência do preceito constitucional, a Lei n.º 8.213/91 no seu art. 93 estabelece a obrigatoriedade das empresas promoverem a contratação de um mínimo de pessoas com necessidades especiais, proporcional ao número total de trabalhadores que compõem seus quadros.



Metodologia e/ou Material e Métodos

Esta pesquisa é pautada pela abordagem qualitativa e descritiva, utilizando para o desenvolvimento, pesquisas bibliográficas, visando à busca de subsídios teóricos para a realização do trabalho.

Para CERVO e BERVIAN (1996, p. 50), "a pesquisa descritiva, trata-se do estudo e da descrição das características, propriedades ou relações existentes na comunidade, grupo ou realidade pesquisada".

Resultados e Discussões

No dispositivo da Constituição Federal, conforme pesquisa observa-se, um avanço considerável nas ações para com as pessoas com necessidades especiais. A família principal e primeira instituição social onde tem o convívio maior, e onde a aceitação a inclusão é uma construção para as demais instituições, pois é nela onde os desafios os problemas se apresentam no cotidiano. Na condição econômica, como a falta de recursos para tratamentos e atendimentos especializados, muitas vezes o desconhecimento dos processos de auxílio da sociedade. Conforme pesquisa observa-se com todas as melhoras e evolução na sociedade atual, ainda existe muitos preconceitos com relação às pessoas com necessidades especiais. Na escola pesquisada foi realizada uma análise das pessoas que frequentam a instituição, sendo que essas pessoas só convivem com outras pessoas com as mais variadas necessidades especiais. Os professores e funcionário da escola são pontos de referências na tentativa da inclusão dessas pessoas, mas só elas não encontram um êxito para uma total inclusão, onde muitas vezes nem a família ainda não consegue incluir esse filho perante a sociedade.

Considerações Finais

O Brasil hoje está comprometido em aplicar uma política na promoção da igualdade de oportunidade, com o objetivo de não acontecer à discriminação. As leis os direitos em que as pessoas com necessidades especiais têm, mas há necessidade a existência de projetos de inclusão social deve-se, essencialmente, à má distribuição de renda da população e, conseqüentemente, à desigualdade social que ela acarreta. A recuperação da dignidade, o acesso a serviços culturais e



educativos, ações preventivas de saúde, são exemplos de ações que visam à inclusão social. Torna-se urgente ampliar e fortalecer propostas de participação social, em conjunto com o Estado e as organizações privadas. Nem todas as pessoas são iguais, existem algumas limitações, habilidade reduzidas, deve-se apoiar a inclusão das pessoas "diferentes", pois todos podem apresentar potenciais e desenvolver o seu talento. Incluí-las não é fácil. A sociedade, as empresas e as próprias pessoas às vezes, mesmo que não intencionalmente são um pouco preconceituosas. Muitos acreditam que incluir pessoas com necessidades especiais principalmente no mercado de trabalho, pode vir a gerar muitos problemas, pois consideram este grupo de pessoas incapazes de trabalhar, desenvolver e pensar direito, portanto, passam a ser consideradas pessoas que não dão um bom rendimento e podem até causar prejuízos.

Considerando-se a pesquisa, que estamos muito longe de inclusão social, mesmo com grandes avanços na nossa Constituição. Ainda hoje ouvimos tanto na sustentabilidade e meio ambiente é comum nos depararmos com pessoas plenamente capazes atuando com sua individualidade profissional, de forma totalmente incapaz. Da mesma forma não nos permitir que pessoas com essas necessidades, diferentes das comuns participem desse processo de evolução. O esforço hoje, continua nas mãos dos pais e responsáveis, que decidem onde matricular esses alunos. Cabe a esses pais batalhar para que o um caminho trilhado nos últimos anos siga vencendo a exclusão.

Referências

CERVO, Amando Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Makron Books, 1996.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988. Ministério Público Federal. Governo Federal.

Brasília- DF.

TELFORD, W. Charles & SAWREY, James. **O indivíduo excepcional**. Trad. Álvaro Cabral, Rio de Janeiro: Zahar, 1974.